



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre isenção de pagamento de taxa de concurso público para emprego no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Município de Vila Velha.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA :

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição para concurso público no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta, e Fundacional do Município de Vila Velha, o candidato:

I - desempregado;

II - membro de família de baixa renda cadastrado para os Programas Sociais do Governo Federal, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 da Presidência da República.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 4.130, de 08 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 25 de novembro de 2015.

IVAN CARLINI
Vereador DEM